

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - N°. 5149 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2023

PODER EXECUTIVO

LEI N º 7.486 DE 18 DE ABRIL DE 2023

Înstitui Campanha Municipal de Orientação aos Idosos contra fraudes e golpes no âmbito do comércio eletrônico e na internet, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei: Art. 1° Fica instituída no âmbito do Município de Natal, a campanha municipal de orientação aos idosos contra fraudes e golpes no comércio eletrônico e na internet.

Parágrafo único. A campanha realizar-se-á preferencialmente a partir do dia 1º de outubro de cada ano (dia internacional dos idosos) e terá duração mínima de 7 dias.

Art. 2° A campanha terá duas frentes: uma educativa e outra preventiva.

- \S 1° A frente educativa prestar-se-á a orientar o público idoso quanto aos riscos inerentes a: I - Navegação na internet e:
- II Aquisição de bens, produtos e serviços por meio do comércio eletrônico.
- § 2º A frente preventiva prestar-se-á a orientar o público idoso quanto aos métodos aptos a: I - Evitar golpes e fraudes no âmbito do comércio eletrônico e;
- II Garantir a segurança do tráfego de dados durante a navegação na internet. § 3º Os materiais e recursos utilizados nesta campanha serão produzidos de forma objetiva,
- clara e de fácil compreensão para o público maior de 60 anos. § 4º As campanhas serão realizadas e divulgadas preferencialmente em locais, espaços
- e canais de tv, radio, blogs, portais e na página oficial dos poderes públicos municipais, utilizados ou frequentados pelo público maior de 60 anos, nesta Capital.
- § 5º O Poder Executivo poderá escolher livremente os meios de divulgação, publicidade ou veiculação desta campanha, observado o disposto neste artigo.
- Art. 3° O Poder Executivo poderá regulamentará a presente lei no que couber.
- Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 18 de abril de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

<u>LEI N º 7.487 DE 18 DE ABRIL DE 2023</u>

Cria a Comenda Dr. João Medeiros Filho no município de Natal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições; Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada no âmbito do Município de Natal a Comenda "Dr. João Medeiros Filho" § 1º A honraria que se refere o caput, será conferida a pessoas físicas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele tenham se destacado pela atuação exemplar na vida em profissional voltada ao direito penal.

§ 2º É de competência da Câmara de Vereadores de Natal, do poder executivo e de iniciativa popular a concessão da Comenda "Dr. João Medeiros Filho".

Art. 2º A Comenda será conferida a pessoas físicas que estejam estabelecidas em nosso município ou que tenham produzido para nossa terra relevantes serviços de reconhecimento público, notoriamente vinculadas ao direito penal.

Art. 3º O homenageado deverá residir neste Município, e/ou em outra cidade de qualquer unidade da federação, desde que a partir da homologação desta lei, o homenageado que resida em outro município seja também contemplado com o título de cidadão do Município de Natal.

Art. 4º A Comenda "Dr. João Medeiros Filho" será forjada em dourado, em formato circular e conterá em baixo relevo no anverso o Brasão do Município e no reverso, a foto do "Dr. João Medeiros Filho".

Art. 5º Juntamente com a Comenda "Dr. João Medeiros Filho", será entregue um certificado, que conterá a identificação, com brasão do poder concessor da horaria, bem como os dizeres de quem está sendo concedida à mesma e, ao final, a data e assinatura do presidente da câmara de vereadores e do chefe executivo Municipal.

Art. 6º A forma para concessão da honraria prevista nesta Lei será por iniciativa de qualquer de seus vereadores com assento na Casa Legislativa, pelo poder executivo ou ainda por iniciativa popular, desde que aprovadas em todos os casos pelo quórum simples dos vereadores em exercício.

Parágrafo Único. As propostas deverão ser apresentadas e apreciadas até o último dia do mês de outubro de cada ano, para serem homenageados em dezembro do mesmo ano, que deverá ter além do projeto, curriculum do homenageado, a fim de que fiquem gravadas nos anais da Casa Legislativa.

Art. 7º A concessão da Comenda "Dr. João Medeiros Filho" será efetuada através de Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 8º As pessoas homenageadas serão notificadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Natal da data, horário e local da Sessão Solene em que receberão a honraria. Art. 9º As honrarias instituídas por esta lei serão entregues preferencialmente na Sessão Solene realizada pela Câmara Municipal na semana que se comemora o Dia do Advogado Criminalista, ou em outra data em caráter excepcional antes do recesso legislativo de cada ano.

Art. 10 As despesas para execução desta lei ocorrerão em dotações próprias.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 18 de abril de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI N ° 7.488 DE 18 DE ABRIL DE 2023

Concede às doadoras de leite materno, isenção de pagamento de taxa de inscrição em concurso para provimento de cargo, emprego ou vaga na Administração Pública Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam isentas do pagamento de taxa de inscrição em concurso para provimento de cargos, empregos ou vagas na Administração Pública direta ou indireta Municipal, as candidatas que tenham doado leite materno em, pelo menos, três ocasiões nos doze meses anteriores à publicação do edital do certame.

Parágrafo único. A isenção será concedida mediante apresentação, na forma prevista em edital, de documento comprobatório das doações realizadas, emitido por banco de leite humano em regular funcionamento.

Art. 2° Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a candidata que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção a que se refere o art. 1° estará sujeita a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a publicação do mesmo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando aos concursos públicos cujos editais tenham sido anteriormente publicados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 18 de abril de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI N ° 7.489 DE 18 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a criação do Programa de Preservação e Revitalização dos campos de futebol e quadras poliesportivas localizados em espaços públicos do Município de Natal/RN. O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído o Programa de Preservação e Revitalização dos campos de futebol e quadras poliesportivas localizados em espaços públicos do Município de Natal, com o objetivo de promover e desenvolver projetos com vista a identificação, descrição e mapeamento desses equipamentos esportivos, observadas as seguintes ações:

I - Preservação: ação de conservar o que já existe e procurar levar o que está se conservando o mais próximo da realidade, impedindo que se destrua;

II - Revitalização: manutenção do espaço, incluindo as melhorias necessárias, tais como: construção de vestiários e arquibancadas, aquisição de equipamentos, implantação de telas de proteção, iluminação, etc.

Art. 2º VETADO

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 4° Esta Lei entrar em Vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 18 de abril de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

LEI N ° 7.490 DE 18 DE ABRIL DE 2023

Înstitui a campanha permanente de orientação, prevenção e conscientização da depressão, transtorno de ansiedade e síndrome do pânico no município de Natal, e dá outras

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituída a Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico no Município de Natal. Art. 2º São objetivos da Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização

da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico: oferecer aos munícipes informações sobre a depressão, o transtorno de ansiedade e a síndrome do pânico, suas causas, sintomas, meios de prevenção e tratamento;

II - incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento dos pacientes;

III - combater o preconceito;

IV - informar os meios de tratamento disponíveis na rede municipal de saúde de Natal. Art. 3º VETADO

Parágrafo único. - VETADO

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 18 de abril de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS Prefeito

LEI Nº 7.491 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Institui a comemoração do Dia das Mães e do Dia dos Pais no âmbito das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil de Natal/RN e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no anuário o Dia das Mães e do Dia dos Pais no calendário de dias comemorativos nas Escolas Municipais e nos Centros Municipais de Educação Infantil em Natal/RN. Art. 2º. As comemorações a serem realizadas nos ambientes escolares devem respeitar os costumes e as tradições locais.

Art. 3º. Fica facultada a participação dos alunos da rede municipal de ensino nas comemorações alusivas ao Dia das Mães e ao Dia dos Pais, sendo-lhes assegurado o direito de não participar, sem qualquer prejuízo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 20 de abril de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

<u>LEI Nº 7.492 DE 20 DE ABRIL DE 2023</u>

Dispõe sobre o conjunto de ações e campanhas de conscientização e combate ao capacitismo nas escolas do Município de Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Esta lei institui o conjunto de ações e campanhas de conscientização e combate ao capacitismo nas escolas no âmbito do Município de Natal.

Art. 2º. Para efeito desta lei é considerado capacitismo a ideia de que pessoas com deficiência são inferiores àquelas sem deficiência, tratados como anormais, incapazes, em comparação com um referencial definido como perfeito. Seja por ações ou falas explícitas, sutis ou culturalmente construídas, ainda que estejam travestidas de boas intenções, ou ainda quando subestimam suas capacidades, aptidões e potencialidades.

Art. 3°. O conjunto de ações e campanhas tem por finalidade o combate ao capacitismo visando levar conhecimento e conscientização aos estudantes e profissionais da educação, bem como à sociedade em geral.

Parágrafo único. Esta lei não acarretará despesas ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Nas creches e escolas públicas ou privadas, a campanha, direcionada a crianças e adolescentes, utilizará linguagem adequada a seu nível de entendimento e escolaridade.

Art. 5°. O Poder Executivo regulamentará e editará os parâmetros necessários à completa execução desta lei.

Art. 6°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 20 de abril de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.493 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a inclusão no Sistema de Saúde Municipal de políticas públicas de saúde que favoreçam o acompanhamento pós-cirúrgico adequado para os pacientes submetidos à cirurgia bariátrica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Ficam incluídas no Sistema de Saúde do Município políticas públicas e/ou programas de saúde específicos que favoreçam o acompanhamento pós-cirúrgico adequado para os pacientes submetidos à cirurgia bariátrica.

§ 1º As políticas públicos e/ou programas dispostos no caput deste artigo serão implementadas e desenvolvidas por meio da Secretaria Municipal de Saúde dentro de suas competências e atribuições originárias de prestar assistência à saúde da população do Município.

§ 2º Poderá ser criada, a critério do Poder Executivo, uma rede especializada composta por médicos, nutricionistas e psicólogos, com a finalidade de ofertar o tratamento pós-cirúrgico aos pacientes submetidos à cirurgia bariátrica, inclusive, com procedimentos reparadores.

Art. 2°. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que lhe couber.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 20 de abril de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

DECRETO Nº 12.790, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Abre ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal, o crédito suplementar de R\$ 7.660.641,32 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida nos arts. 5º e 7º da Lei nº 7.282, de 18 de janeiro de 2022 tendo em vista o que consta do Processo nº 000124/2023-00, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 24 de abril de 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal o crédito suplementar de R\$ 7.660.641,32 (sete milhões, seiscentos e sessenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme memorando nº 007/2023, de 18 de abril de 2023, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os RPPS R\$ 7.660.641,32

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 24 de abril de 2023.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamires França Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporaçã	Unidade Orçamentária : 24.220			
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.001.2-780	Encargos com Inativos e Pensionistas			7.660.641,32
		3.1.90.01	17990400	7.660.641,32
TOTAL				7.660.641,32

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.722, de 24 de janeiro de 2023 — Programação Financeira 2023, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000124/2023-00, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 24 de abril de 2023,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira 2023, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal — NATALPREV.

Art. $2^{\rm o}$ - Esta Resolução entra em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 24 de abril de 2023.

Adamires França Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

Controlador Geral do Municipio					
D-12.790					
Tipo	Incorporação				
Unidade	24.220				
Orçamentária	NATALPREV				
Anexo	II — Pessoal e Encargos Sociais				
Fonte	17990400				
Meses					
Abril		7.660.641,32			
Maio					
Junho					
Julho					
Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					
Indisponível					
Total		7.660.641,32			

PORTARIA Nº. 808/2023-A.P., DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 219/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1°. Nomear AMANDA MAXIMINO DE SOUSA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Adjunta da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, símbolo DGA, da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência SEMIDH, em conformidade com a Lei Complementar n°. 209, de 04 de abril de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 807/2023-A.P., DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 219/2023-GP, RESOLVE

Art. 1º. Exonerar JOSÉ EDUARDO ALVES WANDERLEY, do cargo em comissão de Secretário Adjunto da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, símbolo DGA, da secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 802/2023-A.P., DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 228/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CLÁUDIA SOUTO CESAR DANTAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Habitação de Interesse Social, símbolo CS, Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.674, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 801/2023-A.P., DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício n°. 228/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar CARLA ANDREZA PEREIRA ELIAS, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Habitação de Interesse Social, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 800/2023-A.P., DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício n°. 227/2023-GP,

Art. 1º. Nomear PETERSON EDUARDO LEITE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, em conformidade com as Leis Complementares nº 141 e nº 142 de, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.673, de 27 de dezembro de 2018, alterado pela Lei Complementar n°. 210, de abril de 2022. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANCA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 799/2023-A.P., DE 24 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº. 493/2023-SMG/SMG,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de PETERSON EDUARDO LEITE, para o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços - ES, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, contida na Portaria nº. 762/2023-A.P., de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de abril de2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 742/2023-A.P., DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo SEHARPE-20221082553, Ofício nº. 1702/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0810882-85.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ERICA NASCIMENTO DE FREITAS JALES	72.307-5	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 282/2023-A.P., DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMSUR-20230129375,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora LUDMYLLA NAYARA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 44.555-0*, Auxiliar de Campo, UNI-VII, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR, o Adicional de Serviços Extraordinários - ASE, conforme previsto no artigo 11º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010 e Decreto nº 9.323/2011, condicionados a devida comprovação do Serviço Extraordinários, pelas escalas de serviços. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração *Republicar por incorreção, publicado no DOM de 28.02.2023 PORTARIA Nº. 727/2023-A.P., DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Oficio nº 651/2023 - SEMURB/SEMURB,

RESOLVE

Art. 1° - Designar a servidora ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA MARINHO, matrícula n° 70.933-6, ocupante do cargo em comissão Secretária Adjunta de Fiscalização e Licenciamento, símbolo DGA, para, nas ausências, afastamentos e impedimentos do titular THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA, matrícula 72.624-3, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, símbolo DG, responder e praticar todos os atos regulares de gestão em nome deste, inclusive representando-o perante os demais órgãos públicos de todas as esferas.

Art. 2º - Designar a servidora EUDIA MARIA MAFALDO OLIVEIRA, matrícula nº 65.487-6, ocupante do cargo em comissão Secretária Adjunta de Informação e Planejamento Urbanístico e Ambiental, símbolo DGA, para, nas ausências, afastamentos e impedimentos do titular THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA, matrícula 72.624-3, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, símbolo DG, responder e praticar todos os atos regulares de gestão em nome deste, inclusive representando-o perante os demais órgãos públicos de todas as esferas.

Art. 3º - Designar o servidor WALTER PEDRO DA SILVA, matricula nº 00.358-1, ocupante do cargo em comissão Secretário Adjunto de Administração Geral, símbolo DGA, para, nas ausências, afastamentos e impedimentos do titular THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA, matrícula 72.624-3, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, símbolo DG, responder e praticar todos os atos regulares de gestão em nome deste, inclusive representando-o perante os demais órgãos públicos de todas as esferas.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 721/2023-A.P., DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. SEMTAS-20230308121, RESOI VE

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Coordenação da Proteção Social Básica, à servidora PATRÍCIA GEISE MIRANDA DA FONSECA, matrícula nº. 72.368-1, Assistente Social, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 720/2023-A.P., de 18 de abril de 2023. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 720/2023-A.P., DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo n°. SEMTAS-20230308121, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Coordenador da Proteção Social Básica, a servidora DANIELLY RODRIGUES DA SILVA EVANGELISTA, matrícula nº. 72.331-0, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 703/2023-A.P., DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. SMS-20221409021,

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Administrador da Unidade Básica em Saúde,

símbolo FGAUBS, ao servidor EZEQUIEL ALVES DA FONSECA, matrícula nº. 34.872-4, Agente de Combate a Endemias, Classe I, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria n°. 702/2023-A.P., de 17 de abril de 2023. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 702/2023-A.P., DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo n°. SMS-20221409021, RESOLVE

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Administrador de Unidade Básica de Saúde, símbolo FGAUBS, a servidora GEISA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 35.143-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 698/2023-A.P., DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. SMS-20221581207, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Direção de Unidade Especializada de Saúde - FGDUES, à servidora IDAIANE BUENO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.073-7, Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 2755/2022-A.P., de 26 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de janeiro de 2023. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 696/2023-A.P., DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 01/2018-SEMAD/SMS, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2018, e Processo SEMAD-20230022279, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias do candidato CLEBIO JARLISON REGO DE FREITAS, aprovado em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Odontólogo, classificação nº. 78, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nomeado através da Portaria nº. 2609/2022-A.P., de 06 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 08 de dezembro de 2022.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 676/2023-A.P., DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Ofício n° 399/2023 - STTU-GAB/STTU,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores PAULO VICTOR CAVALVANTE BARRA, matrícula nº. 72.632-O, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Trânsito, símbolo DGA, e LINCOLN WERNER DA COSTA MOREIRA, matrícula nº. 72.699-4, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Transporte, símbolo DGA, para substituírem legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS, matrícula nº. 73.084-8, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.

Art. 2° - Fica revogada a Portaria n° 1818/2021-A.P, de 13 de outubro de 2021.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 674/2023-A.P., DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Processo nº. 017653/2018-77.

RESOLVE:

Art. 1°. Aplicar ao servidor JEYSON DE ARAUJO DANTAS, matrícula n°. 60.236-1, GASG, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a pena de demissão, com fundamento no artigo 204, inciso II, §§ 1°, da Lei n°. 1.517/65, por haver incidido na falta disciplinar de abandono de cargo. Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 665/2023-A.P., DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei nº 1.517/65, alterada pela Lei nº 7.199 de 02 de setembro de 2021, art. 2º 158-A da Lei 1.517/65, e Processo SEMTAS-20230275460,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária 50% à servidora MICHELINE MENEZES LIMA MARINHEIRO, matrícula nº. 72.389-3, Psicóloga, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 695/2023-A.P., DE 14 DE ABRIL DE 2023.

KÉZIA CRISTINA DA

SILVA CIRNE

27.177-2

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar nº 224, de 06 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1°. Enquadrar os Empregados Públicos da Empresa de Fomento e Segurança Alimentar e Nutricional — ALIMENTAR, os quais integram o Quadro Suplementar em Extinção, na Secretaria Municipal de Administração — SEMAD, na forma do Anexo I da Lei Complementar nº 224, de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. O Regime Jurídico dos Empregados Públicos da ALIMENTAR permanecerá sendo o celetista, conforme o Art. 1ª, Parágrafo único da Lei Complementar nº 224, de 06 de fevereiro de 2023.

		AGENTE DE	SERVIÇOS — BÁSICO — F	NSG — VII		
	MATRÍCULA	NOME	EMPREGO PÚBLICO	PADRÃO FUNCIONAL	CATEGORIA	NÍVE
1	26.848-8	CLEONICE MARTINIANO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	BÁSICO	ASG	VII
2	26.932-8	DAMIÃO GOMES DE LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	BÁSICO	ASG	VII
3	26.882-8	JÚNIOR DA SILVA FERNANDES	AGENTE DE SERVIÇOS	BÁSICO	ASG	VII
		AGENTE DE SERVIÇOS -	– Básico – Auxiliar Ad	MINISTRATIV	0 – VII	
	MATRÍCULA	NOME	EMPREGO PÚBLICO	PADRÃO FUNCIONAL	CATEGORIA	NÍVE
4	26.920-4	ana Cristina França De Brito	AGENTE DE SERVIÇOS	BÁSICO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VII
5	26.968-9	DIÓGENES HILÁRIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	BÁSICO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VII
6	27.080-6	ÊNIO PEDRO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	BÁSICO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VII

AGENTE DE SERVICOS

AUXILIAR

ADMINISTRATIVO

BÁSICO

		ACENTE DE CEDITION	DÁCICO ALIVILIAD D	E EVDEDICÃ	N 100	
	,		— BÁSICO — AUXILIAR D	E EXPEDIÇAC PADRÃO		,
	MATRÍCULA	NOME ALMIR SOARES DA	EMPREGO PÚBLICO	FUNCIONAL	CATEGORIA AUXILIAR DE	NÍVEL
8	26.891-7	CÂMARA	AGENTE DE SERVIÇOS	BÁSICO	EXPEDIÇÃO	VII
9	26.869-1	ERIVALDO BORGES DE MORAIS	AGENTE DE SERVIÇOS	BÁSICO	AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO	VII
10	27.086-5	Francisco de Assis Da Silva	AGENTE DE SERVIÇOS	BÁSICO	AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO	VII
11	27.155-1	GERALDO MARCELINO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	BÁSICO	AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO	VII
12	27.157-8	JOSÉ MARQUES JÚNIOR	AGENTE DE SERVIÇOS	BÁSICO	AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO	VII
		AGENTE DE SER	VIÇOS — BÁSICO — CALD	EIRISTA — VII		
	MATRÍCULA	NOME	EMPREGO PÚBLICO	PADRÃO FUNCIONAL	CATEGORIA	NÍVEL
13	26.861-5	CICERO PAULINO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS	BÁSICO	CALDEIRISTA	VII
	1 .		iviços — Básico — Elet I	PADRÃO		Ι.
	MATRÍCULA	NOME MANOEL DE OLIVEIRA	EMPREGO PÚBLICO	FUNCIONAL	CATEGORIA	NÍVEL
14	27.135-7	MELO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	BÁSICO	ELETRICISTA	VII
		AGENTE DE SEI	RVIÇOS — BÁSICO — MAG	AREFE — VII		
	MATRÍCULA	NOME	EMPREGO PÚBLICO	PADRÃO	CATEGORIA	NÍVEL
15	27.019-9	DENILSON DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	FUNCIONAL BÁSICO	MAGAREFE	VII
16	26.911-5	EDMILSON VARELA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	BÁSICO	MAGAREFE	VII
17	27.046-6	FRANCISCO BENTO FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	BÁSICO	MAGAREFE	VII
18	27.003-2	FRANCISCO EDIVALDO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	BÁSICO	MAGAREFE	VII
19	26.878-0	FRANCISCO SALES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	BÁSICO	MAGAREFE	VII
20	27.017-2	JAILSON LINHARES DE ASSIS	AGENTE DE SERVIÇOS	BÁSICO	MAGAREFE	VII
21	+	JOÃO MARIA FREIRE	AGENTE DE SERVIÇOS	BÁSICO	MAGAREFE	VII
22	26.895-0	JOSÉ MARIA BATISTA LENILSON BAY DOS	AGENTE DE SERVIÇOS AGENTE DE SERVIÇOS	BÁSICO BÁSICO	MAGAREFE MAGAREFE	VII
2.5	20.327-1	SANTOS	AUDITE DE SETVIÇOS	DASICO	MAGNETE	VII
		AGENTE DE SER	VIÇOS — BÁSICO — MARC	ENEIRO — VI	l	
	MATRÍCULA	NOME	EMPREGO PÚBLICO	PADRÃO FUNCIONAL	CATEGORIA	NÍVEL
24	26.926-3	PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	BÁSICO	MARCENEIRO	VII
		ACENTE DE CEI	 RVIÇOS — BÁSICO — MOT	ODICTA VIII		
	MATRÍCULA		EMPREGO PÚBLICO	PADRÃO	CATECODIA	NÍVEL
25		NOME EDSON BENIGNO	AGENTE DE SERVIÇOS	FUNCIONAL BÁSICO	CATEGORIA MOTORISTA	VII
26	26.921-2	IVANILDO LEITE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	BÁSICO	MOTORISTA	VII
27	26.915-8	MANOEL ANSELMO DE LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	BÁSICO	MOTORISTA	VII
28	26.873-9	NAZARENO COSME DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	BÁSICO	MOTORISTA	VII
29	26.902-6	SÉRGIO ROBERTO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	BÁSICO	MOTORISTA	VII
		ACCUTE DE CE	DVICOC DÁCICO 555	DEIDO 14.		
	MATRÍCULA		RVIÇOS — BÁSICO — PED EMPREGO PÚBLICO	PADRÃO	CATEGORIA	NÍVEL
30		JOSÉ MARIA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	FUNCIONAL BÁSICO	PEDREIRO	VII
	1 20.5 11-7		1 DE SERVIÇOS	2.10100	. LDIILIIIO	L *''
		AGENTE DE SER	VIÇOS — BÁSICO — TELEI		l	
	MATRÍCULA	NOME	EMPREGO PÚBLICO	PADRÃO	CATEGORIA	NÍVEL
31		ISABEL CRISTINA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	FUNCIONAL BÁSICO	TELEFONISTA	VII
<u></u>		ACENTE DE CEI	DVICOS BÁSICO VEN	DEDOD VIII		
	MATRIC: "		RVIÇOS — BÁSICO — VEN	DEDOR — VII PADRÃO	CATTOON	N. 6
	MATRÍCULA	NOME AMAIZA BORGES DA	EMPREGO PÚBLICO	FUNCIONAL	CATEGORIA	NÍVEL
32	26.938-7	FONSECA	AGENTE DE SERVIÇOS	BÁSICO	VENDEDOR	VII
	26.890-9	antônia neuma	AGENTE DE SERVIÇOS	BÁSICO	VENDEDOR	VII

3	4 26.954-9	AURIBERTO DE MEDEIROS	AGENTE DE SERVIÇOS	BÁSICO	VENDEDOR	VII
3	5 26.897-6	CARLOS ROBERTO SILVA DE MEDEIROS	AGENTE DE SERVIÇOS	BÁSICO	VENDEDOR	VII
3	6 26.853-4	DORGIVAL DA SILVA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	BÁSICO	VENDEDOR	VII
3	7 26.947-6	EDNA MARIA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	BÁSICO	VENDEDOR	VII
3	8 26.931-0	EDUARDO SANTOS CORREIA	AGENTE DE SERVIÇOS	BÁSICO	VENDEDOR	VII
3	9 26.914-0	FRANCISCA BATISTA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	BÁSICO	VENDEDOR	VII
4	0 26.858-5	FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS	BÁSICO	VENDEDOR	VII
4	1 26.846-1	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	BÁSICO	VENDEDOR	VII
4	2 26.881-0	GENIVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	BÁSICO	VENDEDOR	VII
4	3 27.043-1	JOSÉ ARLINDO PINHEIRO DE LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	BÁSICO	VENDEDOR	VII
4	4 26.972-7	JOSÉ MARIA FIRMINO	AGENTE DE SERVIÇOS	BÁSICO	VENDEDOR	VII
4	5 27.073-3	JOSÉ MARIA SOARES DUARTE	AGENTE DE SERVIÇOS	BÁSICO	VENDEDOR	VII
4	6 26.922-1	LEIKA IRENE DE VASCONCELOS DANTAS	AGENTE DE SERVIÇOS	BÁSICO	VENDEDOR	VII
4	7 27.072-5	LÚCIO BATISTA DE MEDEIROS	AGENTE DE SERVIÇOS	BÁSICO	VENDEDOR	VII
4	8 26.900-0	LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	BÁSICO	VENDEDOR	VII
4	9 26.924-7	MANOEL INÁCIO SOBRINHO	AGENTE DE SERVIÇOS	BÁSICO	VENDEDOR	VII
5	0 26.893-3	MANOEL WELLINGTON LEITE	AGENTE DE SERVIÇOS	BÁSICO	VENDEDOR	VII
5	1 26.894-1	MARCOS CASTRO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	BÁSICO	VENDEDOR	VII
5	2 26.901-8	MARIA DAS DORES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	BÁSICO	VENDEDOR	VII
5	3 26.898-4	MARIA DAS GRAÇAS E SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	BÁSICO	VENDEDOR	VII
5	4 26.946-8	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS	BÁSICO	VENDEDOR	VII
5	5 27.075-2	NEWTON ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	BÁSICO	VENDEDOR	VII
5	6 27.066-1	VALDECI DE OLIVEIRA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	BÁSICO	VENDEDOR	VII
				IGIA — VII		
		AGENTE DE :	SERVICOS — BÁSICO — V			
	MATRÍCULA		SERVIÇOS — BÁSICO — V EMPREGO PÚBLICO	PADRÃO	CATEGORIA	NÍVEL
5	MATRÍCULA 7 27.183-7	NOME ADALBERTO FERREIRA	EMPREGO PÚBLICO		CATEGORIA VIGIA	NÍVEL VII
H		NOME	EMPREGO PÚBLICO AGENTE DE SERVIÇOS	PADRÃO FUNCIONAL		
5	7 27.183-7	NOME ADALBERTO FERREIRA DOS SANTOS DANIEL BATISTA DA COSTA EDILSON GOMES DA	EMPREGO PÚBLICO AGENTE DE SERVIÇOS	PADRÃO FUNCIONAL BÁSICO	VIGIA	VII
5	7 27.183-7 8 27.089-0	NOME ADALBERTO FERREIRA DOS SANTOS DANIEL BATISTA DA COSTA EDILSON GOMES DA TRINDADE EDILSON MARQUES DE	EMPREGO PÚBLICO AGENTE DE SERVIÇOS AGENTE DE SERVIÇOS	PADRÃO FUNCIONAL BÁSICO BÁSICO	VIGIA	VII
5	7 27.183-7 8 27.089-0 9 27.266-3	NOME ADALBERTO FERREIRA DOS SANTOS DANIEL BATISTA DA COSTA EDILSON GOMES DA TRINDADE EDILSON MARQUES DE MELO GERALDO BELARMINO	EMPREGO PÚBLICO AGENTE DE SERVIÇOS AGENTE DE SERVIÇOS AGENTE DE SERVIÇOS	PADRÃO FUNCIONAL BÁSICO BÁSICO BÁSICO	VIGIA VIGIA VIGIA	VII VII VII
5 6	7 27.183-7 8 27.089-0 9 27.266-3 0 26.866-6	NOME ADALBERTO FERREIRA DOS SANTOS DANIEL BATISTA DA COSTA EDILSON GOMES DA TRINDADE EDILSON MARQUES DE MELO GERALDO BELARMINO DA SILVA GILMAR PEREIRA DA	EMPREGO PÚBLICO AGENTE DE SERVIÇOS AGENTE DE SERVIÇOS AGENTE DE SERVIÇOS AGENTE DE SERVIÇOS	PADRÃO FUNCIONAL BÁSICO BÁSICO BÁSICO	VIGIA VIGIA VIGIA VIGIA	VII VII VII
5 6 6 6	7 27.183-7 8 27.089-0 9 27.266-3 0 26.866-6 1 26.887-9	NOME ADALBERTO FERREIRA DOS SANTOS DANIEL BATISTA DA COSTA EDILSON GOMES DA TRINDADE EDILSON MARQUES DE MELO GERALDO BELARMINO DA SILVA GILMAR PEREIRA DA SILVA IRAKITAN DANTAS	EMPREGO PÚBLICO AGENTE DE SERVIÇOS	PADRÃO FUNCIONAL BÁSICO BÁSICO BÁSICO BÁSICO	VIGIA VIGIA VIGIA VIGIA VIGIA	VII VII VII VII
5 6 6 6 6	7 27.183-7 8 27.089-0 9 27.266-3 0 26.866-6 1 26.887-9 2 27.182-9	NOME ADALBERTO FERREIRA DOS SANTOS DANIEL BATISTA DA COSTA EDILSON GOMES DA TRINDADE EDILSON MARQUES DE MELO GERALDO BELARMINO DA SILVA GILMAR PEREIRA DA SILVA	EMPREGO PÚBLICO AGENTE DE SERVIÇOS	PADRÃO FUNCIONAL BÁSICO BÁSICO BÁSICO BÁSICO BÁSICO	VIGIA VIGIA VIGIA VIGIA VIGIA VIGIA	VII VII VII VII VIII
55 66 66 66 66	7 27.183-7 8 27.089-0 9 27.266-3 0 26.866-6 1 26.887-9 2 27.182-9 3 27.079-2	NOME ADALBERTO FERREIRA DOS SANTOS DANIEL BATISTA DA COSTA EDILSON GOMES DA TRINDADE EDILSON MARQUES DE MELO GERALDO BELARMINO DA SILVA GILMAR PEREIRA DA SILVA IRAKITAN DANTAS SOARES JAIME ANTÔNIO PEREIRA GOMES JAIME PEREIRA DO	EMPREGO PÚBLICO AGENTE DE SERVIÇOS	PADRÃO FUNCIONAL BÁSICO BÁSICO BÁSICO BÁSICO BÁSICO	VIGIA VIGIA VIGIA VIGIA VIGIA VIGIA VIGIA	VII VII VII VII VII VII VII
55 66 66 66	7 27.183-7 8 27.089-0 9 27.266-3 0 26.866-6 1 26.887-9 2 27.182-9 3 27.079-2 4 27.092-0	NOME ADALBERTO FERREIRA DOS SANTOS DANIEL BATISTA DA COSTA EDILSON GOMES DA TRINDADE EDILSON MARQUES DE MELO GERALDO BELARMINO DA SILVA GILMAR PEREIRA DA SILVA IRAKITAN DANTAS SOARES JAIME ANTÔNIO PEREIRA GOMES	EMPREGO PÚBLICO AGENTE DE SERVIÇOS	PADRÃO FUNCIONAL BÁSICO BÁSICO BÁSICO BÁSICO BÁSICO BÁSICO	VIGIA VIGIA VIGIA VIGIA VIGIA VIGIA VIGIA VIGIA VIGIA	VII VII VII VII VII VII VII VIII VIII
55 66 66 66 66	7 27.183-7 8 27.089-0 9 27.266-3 0 26.866-6 1 26.887-9 2 27.182-9 3 27.079-2 4 27.092-0 5 26.867-4	NOME ADALBERTO FERREIRA DOS SANTOS DANIEL BATISTA DA COSTA EDILSON GOMES DA TRINDADE EDILSON MARQUES DE MELO GERALDO BELARMINO DA SILVA GILMAR PEREIRA DA SILVA IRAKITAN DANTAS SOARES JAIME ANTÔNIO PEREIRA GOMES JAIME PEREIRA DO NASCIMENTO JOÃO CARLOS	EMPREGO PÚBLICO AGENTE DE SERVIÇOS	PADRÃO FUNCIONAL BÁSICO BÁSICO BÁSICO BÁSICO BÁSICO BÁSICO BÁSICO BÁSICO	VIGIA	VII
5 6 6 6 6 6 6 6 6	7 27.183-7 8 27.089-0 9 27.266-3 0 26.866-6 1 26.887-9 2 27.182-9 3 27.079-2 4 27.092-0 5 26.867-4 6 26.950-6	NOME ADALBERTO FERREIRA DOS SANTOS DANIEL BATISTA DA COSTA EDILSON GOMES DA TRINDADE EDILSON MARQUES DE MELO GERALDO BELARMINO DA SILVA GILMAR PEREIRA DA SILVA IIRAKITAN DANTAS SOARES JAIME ANTÔNIO PEREIRA GOMES JAIME PEREIRA DO NASCIMENTO JOÃO CARLOS CORDEIRO DA SILVA JOÃO MARIA PEREIRA DA SILVA JOÃO MARIA PEREIRA DA SILVA JOÃO MARIA PEREIRA	EMPREGO PÚBLICO AGENTE DE SERVIÇOS	PADRÃO FUNCIONAL BÁSICO BÁSICO BÁSICO BÁSICO BÁSICO BÁSICO BÁSICO BÁSICO BÁSICO	VIGIA	VII
5 6 6 6 6 6 6 6 6	7 27.183-7 8 27.089-0 9 27.266-3 0 26.866-6 1 26.887-9 2 27.182-9 3 27.079-2 4 27.092-0 5 26.867-4 6 26.950-6 7 27.180-2	NOME ADALBERTO FERREIRA DOS SANTOS DANIEL BATISTA DA COSTA EDILSON GOMES DA TRINDADE EDILSON MARQUES DE MELO GERALDO BELARMINO DA SILVA GILMAR PEREIRA DA SILVA IRAKITAN DANTAS SOARES JAIME ANTÔNIO PEREIRA GOMES JAIME PEREIRA DO NASCIMENTO JOÃO CARLOS CORDEIRO DA SILVA JOÃO MARIA PEREIRA DA SILVA	EMPREGO PÚBLICO AGENTE DE SERVIÇOS	PADRÃO FUNCIONAL BÁSICO	VIGIA	VII VII
55 66 66 66 66 66 66 66	7 27.183-7 8 27.089-0 9 27.266-3 0 26.866-6 1 26.887-9 2 27.182-9 3 27.079-2 4 27.092-0 5 26.867-4 6 26.950-6 7 27.180-2 8 26.868-2	NOME ADALBERTO FERREIRA DOS SANTOS DANIEL BATISTA DA COSTA EDILSON GOMES DA TRINDADE EDILSON MARQUES DE MELO GERALDO BELARMINO DA SILVA GILMAR PEREIRA DA SILVA IRAKITAN DANTAS SOARES JAIME ANTÔNIO PEREIRA GOMES JAIME PEREIRA DO NASCIMENTO JOÃO CARLOS CORDEIRO DA SILVA JOÃO MARIA PEREIRA DA SILVA JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA PAULO EDUARDO	EMPREGO PÚBLICO AGENTE DE SERVIÇOS AGENTE DE SERVIÇOS	PADRÃO FUNCIONAL BÁSICO BÁSICO	VIGIA	VII VII

		AGENTE DE SERVIÇOS	— MÉDIO — AGENTE ADI	MINISTRATIVO	O — VII		
	MATRÍCULA	NOME	EMPREGO PÚBLICO	PADRÃO FUNCIONAL	CATEGORIA	NÍVEL	
72	27.187-0	ALZIRA MARIA BRANDÃO NELSON	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	MÉDIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	VII	
73	26.992-1	ARAGÃO PEREIRA DE BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	MÉDIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	VII	
74	26.923-9	ELSON CUNHA BATISTA	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	MÉDIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	VII	
75	26.963-8	ERIVANEIDE ROCHA BRAZ	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	MÉDIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	VII	
76	26.899-2	EUGÊNIO CASTRO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	MÉDIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	VII	
77	26.876-3	FRANCISCA APARECIDA FERREIRA DE SENA	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	MÉDIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	VII	
78	26.880-1	FRANCISCO ALVES MENDES	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	MÉDIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	VII	
79	26.942-5	FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA FILHO	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	MÉDIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	VII	
80	26.925-5	ITANILDO DE CARVALHO E SILVA JÚNIOR	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	MÉDIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	VII	
81	27.084-9	LUSINETE DE ANDRADE COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	MÉDIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	VII	
82	26.904-2	LUZIVALDO BANDEIRA DE MELO	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	MÉDIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	VII	
83	27.262-1	Marcus Vinícius Furtado Fonseca	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	MÉDIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	VII	
84	26.929-8	MARIA DO CÉU COELHO DOS SANTOS PEIXOTO	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	MÉDIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	VII	
85	26.937-9	MARLI PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	MÉDIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	VII	
86	27.061-0	PAULA CRISTINA NUNES DE LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	MÉDIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	VII	
		AGENTE DE SERVIÇOS -	- TÉCNICO — SUPERVISO	R DE MEREN	DA — VII		
	MATRÍCULA	NOME	EMPREGO PÚBLICO	PADRÃO FUNCIONAL	CATEGORIA	NÍVEL	
87	27.147-1	ALBERANY CAROLINO DE SOUZA	TÉCNICOS	TÉCNICO	SUPERVISOR DE MERENDA	VII	
88	27.146-2	ISABEL MOREIRA PINTO	TÉCNICOS	TÉCNICO	SUPERVISOR DE MERENDA	VII	
89	27.137-3	ROBSON EDUARDO LIMA DE MELO	AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS	TÉCNICO	SUPERVISOR DE MERENDA	VII	
		AGENTE DE SERVICO	OS — TÉCNICO — TÉCNICO) AGRÍCOLA -	– VII		
	MATRÍCULA	1	EMPREGO PÚBLICO	PADRÃO FUNCIONAL	CATEGORIA	NÍVEL	
90	27.161-6	ALESSANDRO MÁCIO DONATO MARQUES	AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS	TÉCNICO	TÉCNICO AGRÍCOLA	VII	
91	27.126-8		AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS	TÉCNICO	TÉCNICO AGRÍCOLA	VII	
92	27.127-6	GUIDO RODRIGUES FILHO	TÉCNICOS	TÉCNICO	TÉCNICO AGRÍCOLA	VII	
93	27.120-9	isaías tomaz de Araújo	AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS	TÉCNICO	TÉCNICO AGRÍCOLA	VII	
94	27.121-7	JOSÉ ADRIANO DE SOUZA	TÉCNICOS	TÉCNICO	TÉCNICO AGRÍCOLA	VII	
95	27.111-0	LUCAS ESTEVÃO DA FONSECA FILHO	AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS	TÉCNICO	TÉCNICO AGRÍCOLA	VII	
96	27.112-8	MIGUEL FERREIRA CAMPOS JÚNIOR	AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS	TÉCNICO	TÉCNICO AGRÍCOLA	VII	
97	27.119-5	RICHARD ALEXANDRO SOARES	AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS	TÉCNICO	TÉCNICO AGRÍCOLA	VII	
98	27.113-6	Roberto Luiz Barbosa de Miranda		TÉCNICO	TÉCNICO AGRÍCOLA	VII	
		AGENTE DE SERVICOS	– TÉCNICO – TÉCNICO CI	ONTARII IDAI	DF _ VII		
	MATRÍCULA	i i	EMPREGO PÚBLICO	PADRÃO	CATEGORIA	NÍVEL	
99	26.851-8	Maria das graças	AGENTE DE SERVIÇOS	FUNCIONAL TÉCNICO	TÉCNICO	VII	
_	1	SILVA DE SOUSA	TÉCNICOS	L	CONTABILIDADE	<u> </u>	
	1	AGENTE DE SERV	/IÇOS — SUPERIOR — AD		II		
	MATRÍCULA		EMPREGO PÚBLICO	PADRÃO FUNCIONAL	CATEGORIA	NÍVEL	
100	27.184-5	JULIANA CRISTINA DE ARAÚJO GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SUPERIOR	ADVOGADO	VII	
101	27.100-4	NADJALUCE DE CARVALHO BARROS	AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SUPERIOR	ADVOGADO	VII	

		AGENTE DE SERVI	ÇOS — SUPERIOR — ECO		/11		
	MATRÍCULA	NOME	EMPREGO PÚBLICO	PADRÃO FUNCIONAL	CATEGORIA	NÍVEL	
102	27.185-3	ROBSPIERRE DO Ó PROCÓPIO BARRETO	AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SUPERIOR	ECONOMISTA	VII	
103	27.186-1	TEREZA VIRGÍNIA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SUPERIOR	ECONOMISTA	VII	
		ACENTE DE SEDVIC	COS — SUPERIOR — NUTF	NICIONIISTA	VII		
_		AGLINIL DE SENVIÇ	03 – 301 ENION – NOTE		VII		
	MATRÍCULA		EMPREGO PÚBLICO	PADRÃO FUNCIONAL	CATEGORIA	NÍVEL	
104	27.108-0	MARIA CELINA DE ALMEIDA VANIN	AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SUPERIOR	NUTRICIONISTA	VII	
105	27.248-9	MARIA DA CONCEIÇÃO FRANCELINO DE ARAÚJO	AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SUPERIOR	NUTRICIONISTA	VII	
		AGENTE DE SERV	IÇOS — SUPERIOR — PSI	ICÓLOGO — V	I		
	MATRÍCULA	NOME	EMPREGO PÚBLICO	PADRÃO FUNCIONAL	CATEGORIA	NÍVEL	
106	27.178-1	VALÉRIA LÍGIA SILVA BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SUPERIOR	PSICÓLOGO	VII	
		AGENTE DE SERV	IÇOS — SUPERIOR — SO	CIÓLOGO — V	II		
	MATRÍCULA	NOME	EMPREGO PÚBLICO	PADRÃO FUNCIONAL	CATEGORIA	NÍVEL	
107	26.957-3	Maria zilmar moura Da rocha rebouças	AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SUPERIOR	SOCIÓLOGO	VII	
		AGENTE DE SERVI	ÇOS — SUPERIOR — VET	ERINÁRIO — \	/II		
	MATRÍCULA	NOME	EMPREGO PÚBLICO	PADRÃO FUNCIONAL	CATEGORIA	NÍVEL	
108	27.138-1	CARLA BELKE SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SUPERIOR	VETERINÁRIO	VII	
109	27.142-0	JOÃO ANANIAS DE SOUZA NETO	AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SUPERIOR	VETERINÁRIO	VII	

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

RIAS DO MUNI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1497/2023-GS/SEMAD, DE 23 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20220993050,

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº. 16.787-8, Professor, N2-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º e 2º quinquênio (2000/2005 e 2005/2010), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1496/2023-GS/SEMAD, DE 23 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20230035095,

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora GELZA LUCIA DE BRITO SOUZA, matrícula nº. 13.371-0, Professor, N2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º e 3º quinquênios (1999/2004 e 2004/2009), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1495/2023-GS/SEMAD, DE 23 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20230468757, RESOI VE:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora CAROLINA FILGUEIRA DE CARVALHO FERNANDES CUNHA, matrícula nº. 72.784-0, ocupante do cargo de Médico, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ADAMIRES FRANCA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1494/2023-GS/SEMAD, DE 23 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SEMURB-20230299939,

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora VALÉRIA DULCE DE ALMEIDA CAVALCANTI, matrícula nº. 00.499-5, GNS, Padrão A, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao 3° decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1493/2023-GS/SEMAD, DE 23 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SMG-20230412409, RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora IZABEL GOMES DE PAIVA COSTA, matrícula nº. 09.364-5, GNM, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SMG, referente ao 3° decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, sendo dividido em dois períodos de 03 meses, o primeiro período a partir de 02 de maio de 2023 e o segundo a partir de 08 de janeiro de 2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N°. 1492/2023-GS/SEMAD, DE 23 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20230160280,

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ANA RUBIA NASCIMENTO, matrícula nº. 41.778-5, Professora, N2-C, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2006/2011), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1486/2023-GS/SEMAD, DE 20 DE ABRIL DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. CGM-20230336532, RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARLIETE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 60.548-4, GNS, Padrão B, Nível III, lotada na Controladoria Geral do Município - CGM, referente ao 1° decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses, sendo dividido em dois períodos, sendo o primeiro a partir de 01 de junho de 2023 e o segundo

período a partir de 01 de outubro de 2023, devendo ser retirado o jeton no período.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1475/2023-GS/SEMAD, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processos n° SEMDES-20221722056, RESOLVE

Art. 1° - Suspender as férias-prêmio concedida ao servidor ALEXANDRE DE SOUZA E SILVA, matrícula nº. 11.587-8, através da portaria nº. 1167/2023-GS/SEMAD, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município no dia 29 de março de 2023, referente ao 2° decênio (2002/2012), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de maio de 2023.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1498/2023-GS/SEMAD, DE 23 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMSUR-20230480307,

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, na forma sequinte:

	Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
- 1	DANIEL ALBUQUERQUE BARBOSA MARINHO	72.817-5	Secretário Adjunto de Serviços Urbanos		2022/2023	24/05/2023 A 22/06/2023
-	ESSE ALCANTARA BARBALHO LUCAS	73.291-1	Encarregado de Serviços	ES	2022/2023	10/05/2023 A 08/06/2023
	MIRACY TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR	72.817-4	Chefe de Gabinete	DD	2022/2023	24/05/2023 A 22/06/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de maio de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1461/2023-GS/SEMAD, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Oficio nº 413/2023 - STTU-GAB/STTU,

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor NEWTON DE SOUZA PEREIRA FILHO, matrícula nº. 60.064-4, Diretor do Departamento de Planejamento, símbolo DD, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2018/2019,concedida através da Portaria nº. 1310/2023-GS/ SEMAD, de 04 de abril de 2023, publicada no dia 12 de abril de 2023 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1460/2023-GS/SEMAD, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 004149/2022-93,

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor FRANCISCO WAGSON COSTA, matrícula nº. 36.491-6, Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1° decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses. Excluindo o Adicional de Insalubridade, Auxílio Alimentação e o Auxílio Transporte Natal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1459/2023-GS/SEMAD, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 000239/2022-13,

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora NILCEMIR MARQUES GAMELEIRA TEIXEIRA, matrícula nº. 34.978-0, Agente Comunitária de Saúde, Classe I, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1° decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses para usufruir em dois períodos, sendo o primeiro a partir de abril de 2023 e o segundo a partir de dezembro de 2023 a fevereiro de 2024. Excluindo o Adicional de Insalubridade, o Auxílio Alimentação Leo 6.271 e o Auxílio Transporte Natal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1455/2023-GS/SEMAD, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, processo n°. SME-20230429476,

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, ao servidor TOBIAS INACIO ARAUJO DE CARVALHO, matrícula nº. 72.876-9, Professor, N1-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1454/2023-GS/SEMAD, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMTAS-20230427767, RESOI VE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora POLYANA RAQUEL SILVA SANTOS, matrícula nº. 72.323-4, ocupante do cargo de Cuidador, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N°. 1453/2023-GS/SEMAD, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMURB-20230469320, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora SIMONE CRISTINA PEREIRA, matrícula nº. 45.223-8, ocupante do cargo de ASG, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de novembro de 2021.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1451/2023-GS/SEMAD, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, processo nº Funcarte-20230464956, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ARIVALDA BEZERRA DA SILVA, matrícula nº. 65.662-3, ocupante do cargo em comissão de Secretária Adjunta de Executiva, símbolo DGA, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, referente ao exercício 2021/2022, no período de 02/05/20223 a 16/05/2023 e de 01/06/2023 a 15/06/2023. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1452/2023-GS/SEMAD DE 19 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SEMTAS-20230049738, RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LUZIA JOAQUINA NETA, matrícula nº. 62.864-6, GNS, Padrão B, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao 1° decênio (2011/2022), pelo período de 06 (seis) meses, sendo dividido em dois períodos de 03 meses, o primeiro a 10/04/2023 a 08/07/2023 e o segundo período a partir de 01/11/2023 a 2901/2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de abril de 2023.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1447/2023-GS/SEMAD, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20220622019,

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora JANNY CIBELLY SILVA COSTA, matrícula nº. 31.453-6, Professora, N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (2014/2019), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1446/2023-GS/SEMAD, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20230448233, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor JULIANO SIQUEIRA ARAÚJO, matrícula nº. 72.835-0, ocupante do cargo de Médico Geriatra, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1435/2023-GS/SEMAD, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEHARPE-20230457810, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, referente a exercícios diversos, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
ioão Cláudio Fernandes Dantas	73.278-1	Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Programas	DD	2022/2023	02/05/2023 A 16/05/2023 E DE 08/06/2023 A 22/06/2023
NADIA LEONOR SHARAPIN ALVES	72.516-9	Chefe do Setor de Gestão de Programas	CS	2020/2021	19/05/2023 A 02/06/2023 E DE 31/07/2023 A 14/08/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1380/2023-GS/SEMAD, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. PGM-20230416692,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor PEDRO HENRIQUE SOUZA GOMES, matrícula nº. 73.225-4, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao exercício 2021/2022, no período de 02/05/2023 a 31/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DAESCOLA MUNICIPAL PROFº BERILO

WANDERLEY - CNPJ 01.939.023/0001-29.

CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS - CNPJ 23.665.335/0001-24.

ENDEREÇO: Avenida Acaraú, nº 521, conj. Panatis, Bairro Potengi, CEP 59108-000, Natal/RN. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação. VALOR: O valor a ser pago será R\$ 1.111,15 (um mil, cento e onze reais e quinze centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) e 15000.0000 (Municipal);

Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07;

VIGÊNCIA: 22 de novembro a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

EDEILSON MATIAS DA SILVA - Presidente da UEX

JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS - Representante legal da empresa

Natal, 22 de novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DIALMA MARANHÃO - CNPJ 01.959.737/0001-07.

CONTRATADO: João Alves de Aguiar — CNPJ 39.413803/0001-03.

ENDEREÇO: Avenida das Fronteiras, nº 221, Natal -RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 518 alunos do PNAE da ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARANHÃO, para os programas do FNDE nos termos do Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 10.502,28 (dez mil, quinhentos e dois reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 1122.0000;

Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 28 de abril a 31 de maio de 2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

THIAGO SERGIO GOMES — Presidente da UEX

 ${\sf JOAO}$ ALVES DE ${\sf AGUIAR-Representante}$ legal da empresa

Natal, 28 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DIALMA MARANHÃO - CNPJ 01.959.737/0001-07.

CONTRATADO: AFCC — Associação dos Agricultores familiares da Comunidade de Campinas — CNPJ 14.010.542/0001-50.-ENDEREÇO: Rua Décima, nº14 Extremoz, RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 518 alunos do PNAE da ESCOLA MUNICIPAL DIALMA MARANHÃO, para os programas do FNDE nos termos do Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 1.602,23 (mil, seiscentos e dois reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 1122.0000;

Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub- elemento: 07;

VIGÊNCIA: 18 de maio a 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

THIAGO SERGIO GOMES - Presidente da UEX.

CARINA FIGUEIREDO RAPOSO — Representante legal da empresa.

Natal, 18 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DIALMA MARANHÃO CNPJ 01.959.737/0001-07.

 ${\tt CONTRATADO: COOPTERRA-AGROPECU\'{A}RIADO TERRIT\'{O}RIO TERRA DOS}$

POTIGUARES — CNPJ 36.290.331/0001-50. -ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Extremoz - RN. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 518 alunos do PNAE da ESCOLA MUNICIPAL DIALMA MARANHÃO, para os programas do FNDE nos termos do Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 10.308,48 (dez mil, trezentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 1122.0000;

Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07;

VIGÊNCIA: 18 de maio a 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

THIAGO SERGIO GOMES - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA — Representante legal da empresa.

Natal, 18 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARANHÃO

CNPJ: 01.959.737/0001-07.

CONTRATADO: João Alves de Aguiar - CNPJ 39.413803/0001-03.

ENDEREÇO: Avenida das Fronteiras, nº 221, Natal -RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 518 alunos do PNAE da ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARANHÃO, para os programas do FNDE nos termos do Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 11.010,52 (onze mil, e dez reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 1122.0000;

Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07;

VIGÊNCIA: 1º de junho a 31 de julho de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

THIAGO SERGIO GOMES — Presidente da UEX.

JOAO ALVES DE AGUIAR - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DIALMA MARANHÃO

CNPJ 01.959.737/0001-07.

CONTRATADO: João Alves de Aguiar — CNPJ 39.413803/0001-03.

ENDEREÇO: Avenida das Fronteiras, nº 221, Natal -RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 518 alunos do PNAE da ESCOLA MUNICIPAL DIALMA MARANHÃO, para os programas do FNDE nos termos do Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 11.010,52 (onze mil, e dez reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 1122.0000;

Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07;

VIGÊNCIA: 1° a 30 de setembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

THIAGO SERGIO GOMES — Presidente da UEX.

 ${\sf JOAO}$ ALVES DE ${\sf AGUIAR-Representante}$ legal da empresa.

Natal, 1º de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DIALMA MARANHÃO

CNPJ: 01.959.737/0001-07.

CONTRATADO: João Alves de Aguiar - CNPJ 39.413803/0001-03.

ENDEREÇO: Avenida das Fronteiras, nº 221, Natal -RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 518 alunos do PNAE da ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARANHÃO, para os programas do FNDE nos termos do Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 10.986,10 (dez mil, novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 1122.0000;

Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub- elemento: 07;

VIGÊNCIA: 04 de outubro de 2022 a 30 de novembro 31 de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

THIAGO SERGIO GOMES - Presidente da UEX.

 ${\tt JOAO~ALVES~DE~AGUIAR-Representante~legal~da~empresa.}$

Natal, 4 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DIALMA MARANHÃO

CNPJ: 01.959.737/0001-07.

CONTRATADO: João Alves de Aguiar — CNPJ 39.413803/0001-03.

ENDEREÇO: Avenida das Fronteiras, nº 221, Natal -RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 518 alunos do PNAE da ESCOLA MUNICIPAL DIALMA MARANHÃO, para os programas do FNDE nos termos do Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 6.379,92 (seis mil, trezentos e setenta e nove reais noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 1122.0000;

Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07;

VIGÊNCIA: 5 a 30 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

THIAGO SERGIO GOMES - Presidente da UEX.

 ${\sf JOAO}$ ALVES DE ${\sf AGUIAR-Representante}$ legal da empresa.

Natal, 5 de dezembro de 2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DIALMA MARANHÃO

CNPJ 01.959.737/0001-07.

CONTRATADO: COOPTERRA — AGROPECUÁRIADO TERRITÓRIO TERRA DOS

 ${\sf POTIGUARES-CNPJ:\ 36.290.331/0001-50.}$ ENDEREÇO: Rua Principal, nº37, Extremoz - RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 518 alunos do PNAE da ESCOLA MUNICIPAL DIALMA MARANHÃO, para os programas do FNDE nos termos do Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 2.577,22 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

Fonte: 1122.0000;

Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 13 a 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

THIAGO SERGIO GOMES — Presidente da UEX.

 ${\tt JOSÉ\ ROBÉRIO\ DOMINGOS\ DA\ SILVA-Representante\ legal\ da\ empresa.}$

Natal, 13 de dezembro de 2022.

COLETA DE PREÇO EMERGENCIAL

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Coleta de Preço Emergencial, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição de real valor de mercado, visando à eventual contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos tipo caminhão baú para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Natal. A coleta de preço tem prazo máximo de 2 (dois) dias úteis. As especificações do objeto devem ser solicitadas pelos interessados, por meio de endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br), bem como no telefone (84) 3232-4732, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 16h.

Natal, 24 de abril de 2023.

MERISE MARIA MACIEL-Diretora do Departamento de Administração Geral (DAG/SME)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*PORTARIA Nº 040/2023-GS/SMS DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo para compor a comissão de recebimento de materiais e medicamentos do DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DAF:

Comissão de Recebimento de Materiais e Medicamentos				
Nome	Matricula	Função		
PATRICIA SUELY DA SILVA	73.252-2	PRESIDENTE		
ALANA FERREIRA DA COSTA	73.249-1	MEMBRO		
ana carina queiroz guimarães	73259-0	MEMBRO		
JOÃO PHILIPE FERNANDES SERAFIM	73.267-5	MEMBRO		
FLÁVIO EUGÊNIO DA ROCHA CALIFE	13.924-6	MEMBRO		
FRANCISCO NELSON DE OLIVEIRA	73.249-4	MEMBRO		
GABRIEL DE SOUZA OLIVEIRA	73.259-5	MEMBRO		
INGRID KESLEY DE MORAIS LEIROS	73.250-8	MEMBRO		
JÉSSICA TOLENTINO SOUZA	72.821-8	MEMBRO		
JULIANE MARQUES DUARTE	72.980-5	MEMBRO		
MATHEUS HERACLITO XAVIER	73.269-3	MEMBRO		
LUCIAURA LIMA DA SILVA	73.386-4	MEMBRO		
TIAGO LAURENTINO DE OLIVEIRA	73.250-9	MEMBRO		
ZENAIDE ARAGÃO XIMENES	72.959-8	MEMBRO		

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

*Republicado por incorreção.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 105/2023 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 001/2023 - Pregão Eletrônico nº 24.132/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 2286/2022-93 - SEMAD - Recibo SIAI nº 346777

PROCESSO Nº 20230266330

Contratado: COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.325.157/0001-34

Objeto: Aquisição de produtos formulados

Unidade: 20.149

Atividade: 10.306.146.2-981 - Fonte 1500000 Elemento de Despesa: 3.33.90-32 - Sub-elemento: 03

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 105/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 99.480,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O atesto será efetivado pela Comissão de Recebimento do DLS e pelo Nutricionista lotado no Núcleo de Alimentação - NAN.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: RITA XAVIER BARBOSA NETA SILVA - MAT. 41.381-0, Suplente: EDUARDA PONTES DOS SANTOS ARAÚJO - MAT. 72.787-8

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 20 de abril de 2023.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 106/2023 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 019/2023 - Pregão Eletrônico nº 24.129/2022 , oriundo do Processo Licitatório nº 2295/2022-84 - SEMAD - Recibo SIAI nº 347035

PROCESSO Nº 20230298177

Contratado: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº

94.389.400/0001-84

Objeto: Aquisição de medicamentos

Unidade: 20.149

Atividade: 10.301.146.2982 - Fonte 1500000 Elemento de Despesa: 3.33.90-32 - Sub-elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 106/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil, cem reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O atesto será efetivado pela Comissão de Recebimento do DLS Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Francisco Nelson de Oliveira - Mat. 73.249-4

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 20 de abril de 2023.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 108/2023 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 012/2023 - Pregão Eletrônico nº 24.134/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 1992/2022-18 - SEMAD - Recibo SIAI nº 344492

PROCESSO Nº 20230240985

Contratado: D-OXXI NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.274.126/0001-17

Objeto: Aquisição de insumos para laboratório

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.146.2-003 - Fonte 1500000 Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 35

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 108/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 42.349,20 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

Do Atesto da Nota Fiscal: O atesto será efetivado pela Comissão de Recebimento do DLS Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Jeimes Margues Teodoro - Matricula: 14.638-2 Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº

123.537.604-49

Natal, 20 de abril de 2023.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 109/2023 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 005/2023 - Pregão Eletrônico nº 24.119/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 2294/2022-30 - SEMAD - Recibo SIAI nº 345919

PROCESSO Nº 20230193294

Contratado: TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.296.849/0001-85

Objeto: Aquisição de medicamentos

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.146.2-421 - Fonte 1500000 Elemento de Despesa: 3.33.90-32 - Sub-elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 109/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil, quatrocentos reais) Do Atesto da Nota Fiscal: O atesto será efetivado pela Comissão de Recebimento do DLS

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Ana Carina Queiroz Guimarães - MATRICULA: 73.259-0

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF n° 123.537.604-49

Natal, 20 de abril de 2023.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 110/2023 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 005/2023 - Pregão Eletrônico nº 24.119/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 2294/2022-30 - SEMAD - Recibo SIAI nº 345919

PROCESSO Nº 20230199020

Contratado: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., inscrita no CNPJ sob n°

44.734.671/0001-51

Objeto: Aquisição de medicamentos

Unidade: 20.149

Atividade: 10.301.146.2982 - Fonte 1500000 Elemento de Despesa: 3.33.90-32 - Sub-elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 110/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 60.400,00 (sessenta mil, quatrocentos reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O atesto será efetivado pela Comissão de Recebimento do DLS

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos. Gestor da Ordem de Compra: Francisco Nelson de Oliveira - MATRICULA: 73.249-4

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº

123.537.604-49

Natal, 20 de abril de 2023.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 111/2023 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 053/2022 - Pregão Eletrônico nº 24.112/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 2290/2022-51 - SEMAD - Recibo SIAI nº 343769

PROCESSO Nº 20230136312

Contratado: NNMED — Distribuição, Importação e Exportação de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.218.561/0001-39.

Objeto: Aquisição de medicamentos

Unidade: 20.149

Atividade: 10.301.146.2982 - Fonte 1500000 Elemento de Despesa: 3.33.90-32 - Sub-elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 111/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O atesto será efetivado pela Comissão de Recebimento do DLS Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Francisco Nelson de Oliveira - MATRICULA: 73.249-4

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 20 de abril de 2023.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 112/2023 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 012/2023 - Pregão Eletrônico nº 24.134/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 1992/2022-18 - SEMAD - Recibo SIAI nº 344492

PROCESSO Nº 20230258019

Contratado: SILSUL COMÉRCIO LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob nº 57.359.168/0001-05

Objeto: Aquisição de insumos para laboratório

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.003.2-003 - Fonte 1500000 Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 35

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 112/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 30.268,00 (trinta mil, duzentos e sessenta e oito reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O atesto será efetivado pela Comissão de Recebimento do DLS Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Jeimes Marques Teodoro - Matricula: 14.638-2 Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF n° 123.537.604-49

Natal, 24 de abril de 2023.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 113/2023 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 012/2023 - Pregão Eletrônico nº 24.134/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 1992/2022-18 - SEMAD - Recibo SIAI nº 344492

PROCESSO Nº 20230250999

Contratado: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.008.682/0001-52. Objeto: Aquisição de insumos para laboratório

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.003.2-003 - Fonte 1500000 Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 35

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 113/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O atesto será efetivado pela Comissão de Recebimento do DLS Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Paulo César Freire dos Santos - Matricula: 72.676-4 Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 24 de abril de 2023.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 114/2023 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 012/2023 - Pregão Eletrônico nº 24.134/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 1992/2022-18 - SEMAD - Recibo SIAI nº 344492

PROCESSO Nº 20230335064

Contratado: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 17.930.162/0001-21

Objeto: Aquisição de insumos para laboratório

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.003.2-003 - Fonte 1500000 Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 35

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 114/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 900,00 (novecentos reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O atesto será efetivado pela Comissão de Recebimento do DLS Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Jeimes Marques Teodoro - Matricula: Teodoro 14.638-2 Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123 537 604-49

Natal, 24 de abril de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 059/2023

Processo: 20221537607

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro no Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93, de acordo com parecer jurídico nº 526/2023, acostado aos autos do Processo Administrativo nº SMS-20221537607 da Secretaria Municipal de Saúde-SMS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: TechProl Serviços, Comércio e Locação Eireli, CNPJ sob o n.º 20.399.316/0001-05, Objeto: O Presente instrumento tem por objeto a Contratação em caráter emergencial por 180 (cento e oitenta) dias empresa especializada, para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos TIPO: Gabinetes Odontológicos, com mão de obra, substituição de peça/componentes e acessórios .

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

Atividade/Programa: 10.302.146.2315 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada -Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -Sub-elemento: 15 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos -Valor: R\$ 40.000,00

Fonte: 16000000 Nº Reduzido: 13877

Atividade/Programa: 10.301.146.2-394 - Manutenção e Fortalecimento da saúde Bucal Naaps Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Sub-elemento: 15 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Valor: R\$ 249.000,00 Fonte: 16000000 Nº Reduzido: 13872

Atividade/Programa: 10.301.146.2-394 - Manutenção e Fortalecimento da saúde Bucal Naaps Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Sub-elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridio Sub-elemento: 15 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Valor: R\$ 155.000,00 Fonte: 15000000 Complemento de Fonte: 1002 N° Reduzido: 14335

Preço: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), conforme os serviços efetivamente prestados.

Vigência: referido contrato terá validade de 180(cento e oitenta) dias contado a partir da data de assinatura do contrato, tendo limite máximo de 6 meses , estando condicionado a sua vigência a conclusão da licitação convencional processo nº SMS-20221512019.

Gestor: Maria Eliane Alves do Amaral

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira Contratada: Luan dos Santos Laurindo Natal/RN, 20 de abril de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2023

Processo: SMS-20230381791

Fundamento Legal: O presente contrato tem com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo n° 06697/2021-77, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico n° 24.061/2022 - TCE: 334654..

Processo Administrativo nº SMS-20230381791. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: QUICKBUM E-COMERCE EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 30.323.616/0001-64

Objeto:O objeto da presente avença consiste na aquisição de de material para Reabilitação (Material permanente) nos termos e condições constantes neste Termo de Referência, para as Unidades de Reabilitação do Município, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, (anexo I) parte integrante deste edital.

UNIDADE: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - Modernização e Manutenção Dos Serviços De Atenção

Especializada

Elemento de Despesa: 44.90.52 - Material Permanente

Sub-elemento: 04 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos

Valor: R\$ 18.018,00 Fonte: 15000000 Compl. de fonte: 1002 Código Reduzido: 14024

Preço: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 18.018,00 (dezoito

mil, e dezoito reais)

Vigência: O presente Contrato terá vigência de/até 31 dezembro de 2023, a partir da data

das respectivas assinaturas.

Parágrafo único: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

Gestor: Ana Paula Muniz De Magalhães, Mat. 72.791-0

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira Contratada:Sr. Valdir da Silva Costa Natal/RN, 27 de março de 2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/21, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: OTOCENTRO SC LTDA.

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem, como objeto, alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 011/21, em decorrência de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 011/21, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, a partir do dia 20 de abril de 2023, encerrando-se no final do dia 19 de abril de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 19.04.2023.

SIGNATÁRIOS: Dr. George Antunes de Oliveira, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Dr. Carlos Alexandre de Amorim Garcia, pela OTOCENTRO SC LTDA.

ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/22, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: VITA CENTRO DE CUIDADOS EXTENSIVOS

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem, como, objeto, alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 005/22, em decorrência de

sua prorrogação por mais 12 (doze) meses. BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 005/22, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, a partir do dia 29 de abril de 2023, encerrando-se no final do dia 28 de abril de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 19.04.2023.

SIGNATÁRIOS: Dr. George Antunes de Oliveira, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Dr. Carlos Alexandre de Amorim Garcia, pela VITA CENTRO DE CUIDADOS EXTENSIVOS.

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público

e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Clínicas.

PROCESSO PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
2967/2021-71	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	6129	5.677,98
1572/2022-31	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	6147	208.415,25
2967/2021-71	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	6126	47.154,77
SMS-20221393915	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA IN	181101816	1.413.616,39
2554/2021-96	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	21723	117.243,45
2554/2021-96	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	21723	6.442,70
1572/2022-31	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	6284	260.433,58
2967/2021-71	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	6303	108.042,86
2967/2021-71	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	6635	215.208,15
SMS-20221290334	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA IN	17413	569.810,17
2554/2021-96	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	22076	63.406,89
2554/2021-96	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	22286	102.537,49

Em seguida, publique-se.

Natal, 24 de abril de 2023.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Manutendo e Conservado de Maquinas e Equipamento.

	PROCESSO PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
	16813/2020-85	IVANI BATISTA NETO	91	6.037,85
	14645/2020-93	TECHPROL SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES	709	4.342,62
	14645/2020-93	TECHPROL SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES	709	4.342,62
ĺ	14645/2020-93	TECHPROL SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES	709	4.342,63
	5281/2021-31	TECHPROL SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES	710	9.237,76

Em seguida, publique-se.

Natal, 24 de abril de 2023.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Municipio - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Prestação de Serviços.

PROCESSO PROCESSO	INTERESSADO	N°s NF	VALOR
010640/2020-91	Engenharia de avaliações, perícias e con	1153	63.268,81
010640/2020-91	Engenharia de avaliações, perícias e con	1278	43.660,25
02507/2021-42	SANTOS & FERNANDES	2529	9.660,90
02507/2021-42	SANTOS & FERNANDES	2530	9.660,90
02507/2021-42	SANTOS & FERNANDES	2531	10.045,14
1682/2022-01	CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBR	10692	33.728,55
20221652775	CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBR	10695	129.625,94
1542/2022-25	CLAREAR COM E SERV DE MÃO DE OBRA LTDA -	10691	25.993,19
40496/2016-51	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	37732	8.756,45
40496/2016-51	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	38038	8.756,45
1378/2022-56	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	38458	58.788,34

Em seguida, publique-se.

Natal, 24 de abril de 2023.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Hospitais e Cooperativas.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20230077804	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5051	5.238.373,65
20230077804	Cooperativa médica do Rio Grande do Nort	5039	19.331,70
20230077804	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5022	35.200,00
20230077804	Cooperativa médica do Rio Grande do Nort	5036	837.130,52
20230279458	Cooperativa médica do Rio Grande do Nort	5099	2.622.783,17
20230279458	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5096	527.216,83
20230041850	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	4981	1.850.000,00
16024/2020-44	Hospital do Coração de Natal	54202	20.531,00
16024/2020-44	Hospital do Coração de Natal	54183	135.319,22
16024/2020-44	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL	54191	503.647,53
16024/2020-44	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL	55053	419.100,80
20221116130	Hospital do Coração de Natal	801	17.109,17
20221116130	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL	861	10.259,75

Em seguida, publique-se.

Natal, 24 de abril de 2023.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das acões municipais da área de Saúde, referente a Medicamento.

PROCESSO PROCESSO	INTERESSADO	N°s NF	VALOR
3125/2022-17	AGIL DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	000056739	4.999,50

,Em seguida, publique-se.

Natal, 24 de abril de 2023

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Municipio - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Gêneros Alimentícios.

PROCESSO PROCESSO	INTERESSADO	N°s NF	VALOR
1072/2022-08	RENOME REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA	59	1.056.116,90
1072/2022-08	RENOME REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA	32	177.549,97
1072/2022-08	RENOME REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA	32	224.079,64
1072/2022-08	RENOME REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA	32	147.268,61

Em seguida, publique-se.

Natal, 24 de abril de 2023.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 051/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 — Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso — Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 051/2023 — Processo nº 20230133593 - OBJETO: Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de COLCHÕES. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 — 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN — CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8563/ 3232-8497. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em formato de imagem.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal

Natal/RN, 24 de abril de 2023.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 052/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 — Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso — Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUÍSA MERCADOLÓGICA Nº 052/2023 — Processo nº 20230132740 - OBJETO: formação de Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos permentes para Oftalmologia. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 — 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN — CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8563/ 3232-8497. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em formato de imagem.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal

Natal/RN, 24 de abril de 2023.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 053/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 — Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso — Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 053/2023 — Processo nº 20230085980 - OBJETO: Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS através de Sistema Registro de Preço, por 12 meses. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 — 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN — CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com

e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8563/ 3232-8497. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em formato de imagem. Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal

Natal/RN, 24 de abril de 2023.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 054/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 — Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso — Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 054/2023 — Processo nº 20230012303 - OBJETO: Registro de preços de equipamentos laboratoriais permanentes, por um período de 12 (doze) meses, que serão distribuídos nas Unidades básicas de saúde/ salas de vacinas. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 — 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN — CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8563/ 3232-8497. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em formato de imagem.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal

Natal/RN, 24 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PRESIDENTE: PAULO CÉSAR M. DE OLIVEIRA JÚNIOR PROCURADOR: HUMBERTO ANTONIO B. LIMA SECRETÁRIA: MARIA CLAUDIA DE A. FERREIRA

EDITAL Nº 057/2023 - TATM -2^a INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s);

ACÓRDÃO LIDO NA SESSÃO DIA 20 / 04/2023 Processo nº. : 2022.131346-6 — Auto Infração/ISS Recorrente: BIOATIVOS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/ 2023 — TATM — Voluntário Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca Revisor: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó

ACÓRDÃO Nº 081 / 2023 — TATM EMENTA: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OBRIGAÇÃO AUTÔNOMA EM RELAÇÃO À OBIGAÇÃO PRINCIPAL. POSSIBILIDADE DE RECOLHIMENTO INDEPENDENTEMENTE DA EMISSÃO DE NFSE OU DDS. INAPLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA CONSUNÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, em conhecer do recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida em julgamento de primeira instância que julgou procedente o Auto de Infração nº 505195454, em consonância com o parecer da Douta Procuradoria deste Município, nos termos do voto do revisor.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 20 de abril de 2023.

Natal (RN), 20 de abril de 2023.

Maria Cláudia de A. Ferreira - Secretária/TATM $-\,$ Mat. 05986-2

PESQUISA MERCADOLÓGICA № 002/2023 — PROCESSO № 20230484779 A Secretaria Municipal de Tributação — SEMUT torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, visando a contratação conforme objeto a seguir: OBJETO: Aquisição de certificado digital tipo A1 / Aquisição do Certificado digital tipo A3 e-CPF, com Token, com prazo de 3 (três) anos / Renovação dos certificados digitais tipo A3 e-CPF, com Token, com prazo de 3 (três) anos. A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação. As especificações dos objetos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Administração Geral e Pessoal/ SAGEP, localizado na Rua Açu, 394 — Tirol — Natal/RN. Maiores informações no Whatsapp (84) 3232-8887 de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 25 de abril de 2023.

Janaína Santos Lima de Castro — Matrícula 13.569-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 061/2023 - GS/SEMTAS, DE 19 DE ABRIL DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

Art.1º - Designar a servidora ANGELA MARIA LOPES, Mat. 65.659-3, como gestora e a servidora ALINE DE MEDEIROS SILVA, Mat.: 73.081-1 como fiscal, do processo abaixo: 01. Processo n.º 20230085033;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 19 de abril de 2023.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 062/2023 — GS/SEMTAS, DE 24 DE ABRIL DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

Art.1º - Designar o servidor TIBÉRIO FAUSTINO DANTAS DAMASCENO, Mat. 72.659-1, como gestor e o servidor IOSE DOS SANTOS FERREIRA, como fiscal, do processo abaixo:

01. Processo n.º 20230319883;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 24 de abril de 2023.

DANIELLE FREIRE LIMA VANIN

Secretária Adjunta de Administração Geral/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 63/2022 - GS/SEMTAS, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

Art.1° - Designar o servidor ISAAC CEZAR MARCIEL DE ARAUJO NUNES, Chefe do Setor de Transporte, Mat. 71.439-9, como fiscal/gestor de contrato no Processo nº. 20230349936, em substituição à FLAVYANNA KALLYNNY S. DE S. NOBREGA, Mat. 72.320-8.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal, 24 de abril de 2023.

DANIELLE FREIRE LIMA VANIN

Secretária Adjunta de Administração Geral/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2023

Processo nº: 20230085033

Contratada: FARMÁCIA BEZERRA DE ASSIS LTDA - ME;-CNPJ nº: 27.140.974/0001-27; End.: Rua Luis Jerônimo Bezerra, n° 525, bairro Emaús, Parnamirim/RN, CEP 59.148-340

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social — SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 — 08.244.163.2-170 — Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor Estimado: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 — Material de Consumo.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento de contrato a contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos éticos/genéricos, que não se encontram disponíveis na Rede Pública de Saúde, para atender a demanda do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, no âmbito do Município de Natal, do Departamento de Proteção Social Especial, pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social — SEMTAS/PMN.

Vigência: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data de Assinatura: 19 de abrill de 2023;

Contratada: FARMÁCIA BEZERRA DE ASSIS LTDA - ME;

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2023

Processo nº: 20230319883

Contratada: JSL SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI;-CNPJ nº: 23.342.278/0001-42;

End.: Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 250, Jardim Aeroporto, Emaús, Parnamirim/RN Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social — SEMTAS

Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 — Manutenção e Funcionamento da

SEMTAS. Valor mensal: R\$ 50.053,41 (cinquenta mil e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos). Valor 180 dias: R\$ 300.320,46 (trezentos mil, trezentos e vinte reais e quarenta e seis centavos) Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.37 — Locação de Mão-de-Obra.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio de modo a atender as necessidades do Setor de Manutenção e Limpeza pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua assinatura.

Valor Total: R\$ 300.320,46 (trezentos mil, trezentos e vinte reais e quarenta e seis centavos)

Data de Assinatura: 24 de abrill de 2023; Contratada: JSL SERVIÇOS E COMERCIO EIREL;

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2012

Processo nº: 20220290687

Contratado: AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA Endereço: Rua Dr. Horacio, 596, Lagoa Nova, Natal/RN CEP-59.054-640

CNPJ nº: 04.999.366/0001-77.

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social — SEMTAS; CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social — SEMTAS

Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 - Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor mensal: R\$ 6.375,00 (Seis mil, trezentos e setenta e cinco reais). Valor abril a dezembro/2023: R\$ 53.762,50 (Cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 -Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.01 - 08.243.162.2-828 - Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Norte. Valor mensal: R\$ 425,00 (Quatrocentos e vinte e cinco reais). Valor abril a dezembro/2023: R\$ 3.584,17 (Três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos) Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.Código de Atividade: 18.01 - 08.243.162.2-829 - Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Sul. Valor mensal: R\$ 425,00 (Quatrocentos e vinte e cinco reais). Valor abril a dezembro/2023: R\$ 3.584,17 (Três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos) Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.01 - 08.243.162.2-830 - Fortalecimento do Conselho Tutelar da Crianca e do Adolescente - Zona Oeste. Valor mensal: R\$ 425,00 (Quatrocentos e vinte e cinco reais). Valor abril a dezembro/2023: R\$ 3.584,17 (Três mil, quinhentos e oitenta e guatro reais e dezessete centavos) Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.01 - 08.243.162.2-831 — Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Leste. Valor mensal: R\$ 425,00 (Quatrocentos e vinte e cinco reais). Valor abril a dezembro/2023: R\$ 3.584,17 (Três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos) Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.48 - 08.334.155.2-338 — Intermediação de Mão-de-Obra Qualificada e de Trabalhadores Segurados. Valor mensal: R\$ 5.065,00 (Cinco mil e sessenta e cinco reais). Valor abril a dezembro/2023: R\$ 42.714,83 (Quarenta e dois mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e três centavos) Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 - OutrosServiços de Terceiros — Pessoa Jurídica.Código de Atividade: 18.48 - 08.334.155.2-363 - Fomento ao Empreendedorismo, a Economia Solidária e ao Trabalho Autônomo. Valor mensal: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Valor abril a dezembro/2023: R\$ 7.168,33 (Sete mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e três centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.49 — 08.122.163.2-232 — Fortalecimento do Controle Social — IGD SUAS. Valor mensal: R\$ 425,00 (Quatrocentos e vinte e cinco reais). Valor abril a dezembro/2023: R\$ 3.584,17 (Três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos) Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.49 — 08.243.163.2-991 — Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor mensal: R\$ 18.960,00 (Dezoito mil, novecentos e sessenta reais). Valor abril a dezembro/2023: R\$ 159.896,00 (Cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.Código de Atividade: 18.49 - 08.244.163.2-170 - Operacionalização dos Serviço de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor mensal: R\$ 18.735,00 (Dezoito mil, setecentos e trinta e cinco reais). Valor abril a dezembro/2023: R\$ 157.998,50(Cento e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Contrato nº 017/2022, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de abril de 2023 a 18 de abril de

2024, com valor total contratual correspondente a R\$ 625.320,00 (seiscentos e vinte e

cinco mil, trezentos e vinte reais). . Vigência: 18 de abril de 2023 a 18 de abril de 2024;

Data de Assinatura: 18 de abril de 2023;

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 036/2023-STTU/GS, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

A Secretária Municipal de Mobilidade Urbana — STTU no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Destituir a(s) pessoa(s) abaixo da atribuição de "Usuário Gerenciado" da unidade jurisdicionada da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana do Natal — STTU, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

Walter Pedro da Silva - CPF nº 466.xxx.xxx-34

Elequicina Maria dos Santos - CPF nº 130.xxx.xxx-30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 037/2023-STTU/GS, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana — STTU no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a(s) pessoa(s) abaixo da atribuição de "Usuário Gerenciado" da unidade jurisdicionada da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana do Natal — STTU, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos -CPF nº 007.xxx. xxx-45

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINCOLN WERNER DA COSTA MOREIRA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

em Substituição Legal Designado por meio da

Portaria de nº1818/2021-A.P., de 13 de outubro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Nº do Processo: 20230469133

Nome do credor: M F DANTAS E A L DA S MAGALHAES LTDA (AR PIN SOLUÇÕES DIGITAIS)-CNPI: 41.338.769/0001-00

Endereço: Av. Amintas Barros, 2183, Lagoa Nova — Natal/RN — CEP: 59.062-250

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Unidade Orçamentária: 36.01 Projeto/Atividade: 08.122.001.2-095 — Manutenção e funcionamento da SEMUL

Anexo: 1

Valor: R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais)

Fonte: 15000000

Elemento de despesas: 3390.30 — Material de Consumo

Objeto: Referente à aquisição de TOKEN — certificado digital para atender as demandas da SEMUL nas assinaturas eletrônicas e envio de documentos digitais.

Natal/RN, 24 de abril de 2023.

MARÍLIA FELIPE DE ARAÚJO-Chefe da Unidade Setorial de Administração de Finanças — USAF/SEMUL

Ratifico o presente Termo de Dispensa, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666.

Natal/RN, 24 de abril de 2023.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS-Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres/SEMUL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Nº do Processo: 20230416579

Nome do credor: HOME OFFICE MOVEIS E SERVICOS LTDA-CNPJ: 19.698.574/0001-03-Endereço: Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 0707, Barro Vermelho — Natal/RN — CEP: 59.030-660

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Unidade Orçamentária: 36.01

 $\label{eq:projeto} Projeto/Atividade: 08.244.150.2-160-Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres$

Anexo: 7

Valor: R\$ 3.331,40 (três mil trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos)

Fonte: 15000000

Elemento de despesas: 34490.52 — Equipamentos e Material Permanente

Objeto: Referente à aquisição de cadeiras modelo escritório, para atender demanda do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, vinculado a esta Secretaria.

Natal/RN, 24 de abril de 2023.

MARÍLIA FELIPE DE ARAÚJO-Chefe da Unidade Setorial de Administração de Finanças — USAF/SEMUL

Ratifico o presente Termo de Dispensa, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666.

Natal/RN, 24 de abril de 2023.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS-Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres/SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 028/2022

PROCESSO Nº SEL- 20221400180

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTES E LAZER - SEL

CONTRATADO: APIAN ENGENHARIA EIRELI - ME — : Rua Engenheiro Bertholdo Gurgel,722, Lagoa Nova, Natal/RN, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 21.969.421/0001-03.

1.1-OBJETO: ADITIVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS LOTE 02: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METALICA EM QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA RUA SERRA DO BAJURI, S/N, BAIRRO SATÉLITE, COM DIMENSÕES 32M X 22M.

VALOR: R\$ 355.848,84 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais, e oitenta e quatro centavos)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: R\$ 85.265,51 - Projeto / Atividade: 27.812.148.1-220 — Reforma, Estruturação, Modernização e Manutenção de Equipamentos Desportivos Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações Fonte: 15000000 — Rec. N. Vinc. De Impostos - Anexo: IV - Projetos da Administração Direta e Indireta.

R\$ 270.583,33 - Projeto / Atividade: 27.812.148.1-220 — Reforma, Estruturação, Modernização e Manutenção de Equipamentos Desportivos Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações Fonte: 17000000 - Transf Conv Instrum Cong da União - Anexo: IV - Projetos da Administração Direta e Indireta.

VIGÊNCIA: 23/10/2023.

Natal, 24/04/2023

ASSINATURAS: JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES - Secretária Municipal —SEL LEON FERREIRA LOPES — Contratada

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 027/2022

PROCESSO Nº SEL - 20221400180

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTES E LAZER - SEL

CONTRATADO: APIAN ENGENHARIA EIRELI - ME — : Rua Engenheiro Bertholdo Gurgel,722, Lagoa Nova, Natal/RN, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 21.969.421/0001-03.

1.1-OBJETO: ADITIVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. LOTE 01: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA EM QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA AV. DR JOÃO MEDEIROS FILHO, S/N, BAIRRO PAJUÇARA, COM DIMENSÕES 32M X 22.10M.

VALOR: R\$ 355.848,84 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais, e oitenta e quatro centavos)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: R\$ 85.265,51 - Projeto / Atividade: 27.812.148.1-220 — Reforma, Estruturação, Modernização e Manutenção de Equipamentos Desportivos Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações Fonte: 15000000 — Rec. N. Vinc. De Impostos - Anexo: IV - Projetos da Administração Direta e Indireta.

R\$ 270.583,33 - Projeto / Atividade: 27.812.148.1-220 — Reforma, Estruturação, Modernização e Manutenção de Equipamentos Desportivos Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações Fonte: 17000000 - Transf Conv Instrum Cong da União - Anexo: IV - Projetos da Administração Direta e Indireta.

VIGÊNCIA: 23/10/2023.

Natal, 24/04/2023

ASSINATURAS: JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES - Secretária Municipal —SEL LEON FERREIRA LOPES — Contratada

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 029/2022

PROCESSO Nº SEL- 20221400180

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTES E LAZER – SEL

CONTRATADO: APIAN ENGENHARIA EIRELI - ME — : Rua Engenheiro Bertholdo Gurgel,722, Lagoa Nova, Natal/RN, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 21.969.421/0001-03.

1.1-OBJETO: ADITIVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS LOTE 03: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METALICA EM QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA RUA ALVERCA, S/N, BAIRRO NORDESTE, COM DIMENSÕES 35,15M X 26,18M.

VALOR: R\$ R\$ 483.193,96 (quatrocentos e oitenta e três mil, cento e noventa e três reais, e noventa e seis centavos)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: R\$ 212.610,63 - Projeto / Atividade: 27.812.148.1-220 — Reforma, Estruturação, Modernização e Manutenção de Equipamentos Desportivos Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações Fonte: 15000000 — Rec. N. Vinc. De Impostos - Anexo: IV - Projetos da Administração Direta e Indireta.

R\$ 270.583,33 - Projeto / Atividade: 27.812.148.1-220 — Reforma, Estruturação, Modernização e Manutenção de Equipamentos Desportivos Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações Fonte: 17000000 - Transf Conv Instrum Cong da União - Anexo: IV - Projetos da Administração Direta e Indireta.

VIGÊNCIA: 23/10/2023.

Natal, 24/04/2023

ASSINATURAS: JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES - Secretária Municipal -SEL LEON FERREIRA LOPES — Contratada

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 009/2022

PROCESSO Nº SEL- 20220363137

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTES E LAZER — SEL

CONTRATADO: RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI — Av. Lima e Silva, 1271, sala 310, Lagoa Nova, Natal — RN, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 10.458.681/0001-90.

OBJETO: ADITIVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NA QUADRA DO BAIRRO DAS ROCAS— NATAL/RN EM 180(CENTO E OITENTA) DIAS.

VALOR: R\$ R\$ 452.318,23 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e dezoito reais e vinte e três centavos)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), existe disponibilidade orçamentária e financeira e corre por conta da atividade 27.812.148.1-220 — Reforma, Estruturação, Modernização e Manutenção de Equipamentos Desportivos — 44.90.51 — Obras e Instalações - Fonte 1700000— Anexo IV R\$ 213.568,23 (duzentos e treze mil, quinhentos e sessenta e oito reais, e vinte e três centavos), existe disponibilidade orçamentária e financeira e corre por conta da atividade 27.812.148.1-220 — Reforma, Estruturação, Modernização e Manutenção de Equipamentos Desportivos — 44.90.51 — Obras e Instalações - Fonte 15000000 — Anexo IV. VIGÊNCIA: 23/10/2023.

Natal, 24/04/2023.

ASSINATURAS: JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES - Secretária Municipal —SEL RODRIGO BOTELHO DE SALES — Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de vida em grupo para os integrantes ativos da Guarda Municipal de Natal, com fulcro no artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NÚMERO DO PROCESSO:20210507054

NOME DO CREDOR: MBM SEGURADORA S.A. CNPJ: 87.883.807/0001-06.

ENDEREÇO: Rua dos Andradas,772, Centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-004.

VALOR: R\$ 46.377,36 (quarenta e seis mil e trezentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos). Natal, 24 de abril de 2023.

Carlos Eduardo Couto Bezerra — Chefe USF/Semdes.

Ratificação

Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo — Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social — Semdes, localizada na rua Jundiaí, 644, Tirol, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 001/2023 — Processo nº 20230468110 — OBJETO: Locação de Veículos — caracterizados como viaturas para atividades de segurança pública. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Administração e Gerenciamento de Compras, localizado na rua Jundiaí, nº 644, Tirol, Natal/RN — CEP: 59020-120, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quintafeira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: usag.semdes@natal. rn.gov.br e do telefone: (84) 3232-2832/3232-3820. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em formato de imagem.

Flávio Antônio da Silva Júnior - Chefe do Setor de Administração e Gerenciamento de Compras/Usag-Semdes - Natal/RN.

Natal/RN, 24 de abril de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, em conformidade com o que dispõe art. 25, caput I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCESSO N°: 20230392408

NOME DO CREDOR: IDEIA DE EVENTOSLTDA-CNPJ: 12.477.821/0001-00

ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT Nº 1267, SALA 408, ALDEOTA — FORTALEZA-CE.

OBJETO: II MEGA FEIRÃO DE VIAGENS DA ABAV, SERÁ REALIZADO NO SHOPPING IGUATEMI BOSQUE, EM FORTALEZA-CE, NOS PRÓXIMO DIAS 14 A 16 DE ABRIL DO CORRENTE ANO. CLASSIFAÇÃO DA DESPESA: 23.695.155.2-636 — FORTALECIMENTO DO FLUXO TURÍSTICO. ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA-SUB-ELEMENTO: 99 — OUTROS.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Natal, 05 de abril de 2023.

Ratifico os termos acima descritos

OHANA COSTA FERNANDES-Secretária Municipal de Turismo de Natal

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 003/2023- 1ª CHAMADA

A Procuradoria Geral do Município de Natal — PGM, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa para o fornecimento de: 02 Bebedouros em torre para garrafão de 20 (vinte) litros, com intuito de atender as necessidades do órgão. A Pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral — USAG/PGM, localizado na Rua Princesa Isabel 799, Cidade Alta, Natal/RN — CEP: 59025-400. Fone: (84) 3232-8878, de segunda a sexta das 08:00h às 14:00h, ou por meio do endereço eletrônico (pgm.usag@natal.rn.gov.br). Cynthia Noqueira Bulhões Melo-Chefe do Setor de Administração Geral-USAG/PGM

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 159/2023 - GP/FUNCARTE DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º — Designar o servidor (a) HELENILDA ARAÚJO DE OLIVEIRA, de Matrícula 27.349-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 99/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa EMANOEL CAMARA JUNIOR 20110464400, inscrita no CNPJ nº 33.250.730/0001-08, referente ao processo administrativo nº 20230293027.

Art. $2^{\rm o}$ — Designar a servidor (a) MARCIA ROSSANA DE OLIVEIRA, de Matrícula 733.15-3, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 99/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa EMANOEL CAMARA JUNIOR 20110464400, inscrita no CNPJ nº 33.250.730/0001-08, referente ao processo administrativo nº 20230293027.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 24 de abril de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE

*PORTARIA Nº 155/2023 — GP/FUNCARTE DE 19 DE ABRIL DE 2023

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão Habilitação Documental da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 09/2023 — APOIO FINANCEIRO PARA QUADRILHAS JUNINAS DE NATAL E PREMIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO E DO ESTADO DO RN PARA PARTICIPAÇÃO NO XXXII FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DO NATAL, referente ao Processo Administrativo Eletrônico N° 20230406840.

Comissão Habilitação Documental:

- 1 Kelly Mamédia Assunção Braz, matrícula nº 67929-0;
- 2 Fernanda Ferreira da Silva, matrícula nº 73242-9;
- 3 Luciane Mendes de Andrade, matrícula nº 000.86-7.*

Art. 2º - Designar os membros que irão compor a Comissão de Curadoria Artística da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 09/2023 — APOIO FINANCEIRO PARA QUADRILHAS JUNINAS DE NATAL E PREMIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO E DO ESTADO DO RN PARA PARTICIPAÇÃO NO XXXII FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DO NATAL, referente ao Processo Administrativo Eletrônico N° 20230406840.

Comissão de Curadoria Artística:

- 1 Inaldir Bezerra Albano CPF: 155.737.884-34
- 2 Samara Taiana de Lima Silva CPF: 076.715.594-74
- 3 Tiago de Quadros Maia Carvalho CPF: 071.855.656-93

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 19 de abril de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

*Republicada por incorreção.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensada licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 75, Il da Lei N° 14.133/2021, em sua atual redação com alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do processo: 20230378677

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE

Contratado: HELISOM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA;

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Sonorização e Iluminação, com desmontagem, Instalação, manutenção e operacionalização.

Classificação da Despesa: 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte: 15000000.

Valor: R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais).

Natal/RN, 20 de abril de 2023.

Reconhecimento: ODINELHA SILVA TARGINO BEZERRA — FUNCARTE Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão — Presidente da FUNCARTE. EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2023

Nº do processo: 20230293027

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: EMANOEL CAMARA JUNIOR 20110464400

Objeto: contratação da empresa especializada para execução do serviço de restauro do bem cultural de natureza material, intitulado escultura de N. Sra. da Apresentação, localizada na Pedra do Rosário.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.391.149.1138 APOIO À REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO BAIRRO DA RIBEIRA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Vigência: O valor do presente contrato não será reajustado no prazo de sua vigência, que será da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município, até 31 de Dezembro de 2023.

Valor: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO — FUNCARTE

EMANOEL CAMARA JUNIOR 20110464400

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO 3°. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 006/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

PREGÃO ELETRÔNICO № 028/2022- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO PROCESSO № 017/2023

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

Fornecedor: Luminoza Comércio de Material Elétrico, Hidráulico e Telefonia LTDA - CNPJ: 24.913.657/0001-08. Aderente: Câmara Municipal do Natal - CNPJ Nº 70.047.329/0001-93

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL.

IT	ГЕМ	DESCRIÇÃO	UND	% REGISTRADO	VALOR MÁXIMO POR ITEM PARA 12 MESES/R\$
		matérias para manutenção geral (Elétricos, Iluminação pública)	DESC.	16%	R\$ 25.000,00
		MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDROSSANITÁRIO)	DESC.	10%	R\$ 15.000.00
T	DTAL	-	R\$ 40.000,00		

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2023. ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2065 — PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 — MANUTENÇÃO DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1.750.000 — ORDINÁRIO NÃO VINCULADO — ANEXO III; VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA: 20.04.2023 A 20.04.2024. NATAL/RN, 20 DE ABRIL DE 2023. ASSINATURAS: ERIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA /CONTRATANTE — ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA/CONTRATADA.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

*RESOLUÇÃO Nº 10/2023-CMAS

Dispõe sobre as deliberações da 278ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS/Natal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela Lei nº 4.657 de 26 de julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o seu Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ N° 8.742) de 07 de dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO o Art. 3°, § 1° da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ N° 8.742) de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a Assistência Social e dá outras providências; CONSIDERANDO as deliberações deste Colegiado em Reunião Ordinária, realizada em 20 de abril de 2023, conforme consta em ATA,

RESOLVE:

Art. 1º — Aprovar a alteração do Plano de Trabalho, enviado através do Ofício nº 540/2023-SEMTAS/SEMTAS referente a Emenda Parlamentar Federal (programação nº 24081022022003) no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com finalidade de CUSTEIO, destinada à APAE/Natal.

Art. 2º — Aprovar a alteração no plano de aplicação do Plano de Trabalho da APAE, que integra a rede socioassistencial conveniada à SEMTAS, enviado através do Ofício nº 744/2023-SEMTAS/SEMTAS, referente ao Termo de Fomento nº 04/2023.

Art. $3^{\rm o}-$ Aprovar Emenda Parlamentar, enviada através do Ofício $n^{\rm o}$ 781/2023-SEMTAS/

SEMTAS, com finalidade de CUSTEIO destinada ao CIADE (nº da programação 240810220230002 no valor de R\$ 50.000,00) e a AMICO (nº da programação 240810220230001 no valor de R\$ 100.000,00).

Art. 4º — Aprovar a homologação dos recursos financeiros recebidos no mês de Março/2023, enviado através do Ofício nº 876/2023-SEMTAS/SEMTAS:

I - Oriundos do MDS/SUAS/FNAS no valor de R\$ 1.173.034,69 (Um milhão, cento e setenta e três mil, trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos) para atender ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Bloco da gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil;

II — Oriundos do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social no valor de R\$ 21.328,14 (Vinte e um mil, trezentos e vinte e oito reais e quatorze centavos).

Art. 5° — Aprovar Emenda Parlamentar do SIGTV, com a finalidade de CUSTEIO, enviada através do Ofício nº 888/2023-SEMTAS/SEMTAS, abaixo especificada:

UNIDADE	Nº DA PROGRAMAÇÃO	VALOR
Associação Casa do Divino Mestre	240810220230003	R\$ 100.000,00
Lar da Vovozinha	240810220230004	R\$ 100.000,00
Associação Casa de Idoso Jesus Misericordioso	240810220230011	R\$ 100.000,00
Casa Durval Paiva	240810220230013	R\$ 100.000,00
Grupo de Apoio a Criança com Câncer-GACC	240810220230005	R\$ 100.000,00
Centro Educacional Dom Bosco	240810220230007	R\$ 100.000,00
Instituto de educação e Reabilitação de Cegos do RN - IERC	240810220230012	R\$ 50.000,00

Art. 6º — Aprovar Emenda Parlamentar do SIGTV, com a finalidade de INVESTIMENTO, enviada através do Ofício nº 941/2023-SEMTAS/SEMTAS, abaixo específicada:

UNIDADE	Nº DA PROGRAMAÇÃO	VALOR
Instituto de educação e Reabilitação de Cegos do RN - IERC	240810220230009	R\$ 50.000,00
Casa do Menor Trabalhador	240810220230006	R\$ 100.000,00
Centro Social Nossa Senhora da Conceição — Mãe Luiza	240810220230010	R\$ 150.000,00

Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiros presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:

Auricéa Xavier de Souza - SEMTAS

Cíntia Valéria Aires de Oliveira Rodrigues - SEMPLA

Dayane dos Santos Souza — CRESS

Débora Maria Oliveira da Silva - Casa do Menor Trabalhador

Érica Rayssa Eugênia da Silva — Lar Fabiano de Cristo

Isabelle da Silva Pereira — Centro Educacional Dom Bosco

 ${\sf José\ Vanilson\ Torres\ da\ Silva-F\'orum\ em\ Defesa\ da\ População\ em\ Situação\ de\ Rua}$

Neurivânia da Silva - Represente de Usuários(as)

Rafaella Alencar Cabral — INSS

Wesley de Lima Caetano - SEL

Natal, 20 de abril de 2023.

Auricéa Xavier de Souza-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)
*REPUBLICADA POR INCORRECÃO

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Adriana Lucas Ferreira
MEMBROS: Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino, Gleislia Giuliana Thais Silva
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo

Rua Santo Antônio, 665 - CENTRO - CEP 59025-520 - Natal/RN - Fone - Fax: 3232-8346 - email: dom@natal.rn.gov.br